

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 001/2012.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista as disposições do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul, e art. 51, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:


ART. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo individualizados e qualificados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral), bem como, formalizar os casos de inexigibilidade e /ou dispensa de licitação para as contratações de bens, obras e serviços nos termos da Lei 8.666/93, durante o exercício de 2012.

1. DONIZETE APARECIDO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portador do RG. Nº. 6.361.944-2 SSP/PR e do CPF Nº. 937.516.999-53, com a função de presidente;
2. JUSSINÉIA APARECIDA LEITE, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Contínuo, portadora do RG. Nº. 6.576.211-0 SSP/PR e CPF Nº. 019.115.049-59, com a função de membro;
3. FERNANDA ALINE DE ANDRFADE, brasileira, solteira, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG. Nº. 5.734.458-0 SSP/PR e do CPF Nº. 007.166.469-60, com a função de membro;
4. JOANA D'ARC GUIMARÃES DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo portadora do RG Nº. 4.156.793-7 SSP/PR, e do CPF Nº 515.037.199-87, como suplente e
5. FELIZBERTO DE GODOI, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do RG. Nº. 3.319.886.8, SSP/PR e do CPF Nº. 508.756.559-04, como suplente.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com posterior publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá do Sul PR, em 04 de janeiro de 2012.


Valter Abras
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
Em 05 de 01 de 2012
nº. edição 677